



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002 DE 2025
PROGRAMA SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO – CONSAÚDE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.853.908\0001-48, com sua sede na Rua Fernando Pinheiro d'Ávila, nº 200, Santa Terezinha II, Cel. Fabriciano\MG, por seu Presidente, Prefeito Municipal de Jaguarapu, Márcio Lima de Paula, e ainda,

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado nº 2 de 2025, vinculado à execução de atividades de desenvolvimento do Programa **SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM** encontra-se concluído e homologado por meio da Resolução nº 18 de 2025;

CONSIDERANDO que decorridos todos os prazos legais não houve manifestação contrária de qualquer interessado;

CONSIDERANDO que há necessidade imediata para a o desempenho das atividades relacionadas ao cronograma em razão da demanda e urgência apontada pelos Municípios Consorciados;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocado(a) para apresentação e entrega de documentos o(a) candidato(a) abaixo qualificado(a):

MÉDICO(A) VETERINÁRIA – 1 VAGA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	ÁGHATA CECÍLIA FREITAS FELIPE NICHELE	10	11

Art. 2º. Os candidatos relacionados no artigo primeiro deverão portar todos os documentos necessários para o ato de admissão/contratação e deverão se apresentar entre o dia 24/11/2025 e o dia 04/12/2025, na Sede do Consaúde, localizada na Rua Fernando Pinheiro d'Ávila, nº 200, Santa Terezinha II, Cel. Fabriciano\MG, das 9 às 11 e de 14 às 16 horas.

Parágrafo Primeiro - Por documentos necessários à admissão/contratação entende-se: CTPS Digital, RG, CPF, Título de eleitor, Comprovante de

Antônio Dias, Açucena, Belo Oriente, Braúnas, Bugre, Córrego Novo, Dionísio, Entre Folhas, Iapu, Imbé de Minas, Ipatinga, Jaguarapu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Naque, Periquito, Pingo D'Água, Santana do Paraíso, São Domingos das dores, São João do Oriente, Timóteo, Ubaporanga e Vargem Alegre.



residência, Inscrição no NIS/PIS/Pasep, Cópia do comprovante de escolaridade, Registro profissional emitido pelo órgão de classe, Certidão de nascimento em caso de o trabalhador ser solteiro, Certidão de casamento no caso de o trabalhador ser casado, Certificado de alistamento militar ou reservista, para homens entre 18 e 45 anos, se houver filhos de até 21 anos, cópia de certidão de nascimento de cada um dos filhos, Cartão de vacinação dos filhos menores de sete anos e comprovante de frequência escolar dos filhos maiores de sete anos para o caso de salário-família, atestado de invalidez dos filhos de qualquer idade (caso se aplique), fotos 3x4, CNH (caso se aplique), Certidão de antecedentes criminais, Certidão Negativa de Condenação por Improbidade Administrativa.

Parágrafo Segundo – A entrega anterior de documentos para participação no Processo Seletivo Simplificado não exclui a necessidade de nova apresentação para arquivamento no setor de Recursos Humanos.

Art. 3º. Após a apresentação dos documentos o candidato será encaminhado para o exame médico admissional, estando o candidato apto no exame admissional, sua efetiva contratação será realizada.

Art. 4º. O não comparecendo do candidato convocado no prazo estipulado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

Art. 5º. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cel. Fabriciano, 19 de novembro de 2025.

Márcio Lima de Paula
Presidente do CONSAÚDE